LEI MUNICIPAL N° 891/09, DE 27 DE MARÇO DE 2009.

Determina alteração na Lei Municipal nº 117/98, de 17 de junho de 1998, que institui o benefício-alimentação destinado aos servidores municipais, e dá outras providências.

VILSON ANTÔNIO BABICZ, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

Faço saber, que o Poder Legislativo Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º - O §1º do artigo 3º, da Lei Municipal nº 117/98, de 17 de junho de 1998, que institui o beneficio-alimentação destinado aos servidores municipais, com as alterações propostas, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 3° - (....)

- § 1° O valor a ser repassado mensalmente a cada servidor beneficiado será de R\$ 6,00 (seis reais) por dia de efetivo trabalho."
- **Art. 2º -** As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta de dotação orçamentária consignada.
- **Art. 3°** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, no local de costume, com eficácia a partir de 1° (primeiro) de abril de 2009.
 - Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, aos vinte e sete dias do mês de março de 2009.

VILSON ANTÔNIO BABICZ,

Prefeito Municipal.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Em 27/03/09
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

JOSÉ MARIO RIGO, Secretário